



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº. 1.033/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Fernão, no Exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.55	017 3	3.1.90.1 1	10.301.0011.02 32	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 9.300,00
02	02.56	022 4	3.3.90.3 0	08.244.0010.02 02	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 6.000,00
02	02.56	028 7	3.3.90.3 9	08.244.0010.02 02	Outros Serviços de Terceiros – PJ (FR 02)	R\$ 2.500,00
<i>TOTAL</i>						R\$ 17.800,00

Art. 2º - A suplementação que trata ao artigo anterior é proveniente de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02	02.55	017	3.1.90.1	10.301.0011.02	Vencimentos e Vant. Fixas P. Civil	R\$ 9.300,00
02	02.56	022	3.3.90.3	08.244.0010.02	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 6.000,00
02	02.56	022	3.3.90.3	08.244.0010.02	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 2.500,00
TOTAL						R\$

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 24 de junho de 2015.